



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. Padre Luiz, nº 205, Telefone (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 415 de 20/01/2026

Dispõe sobre o reajuste do vencimento da servidora do Legislativo Municipal e contém outras providências.

CONSIDERANDO a garantia constitucional a remuneração não inferior ao salário mínimo legal.

CONSIDERANDO que no dia 23 de dezembro de 2025, foi assinado o Decreto Presidencial nº 12.797, que a partir de 1º de janeiro de 2026 o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 18, IV do Regimento Interno, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reajustar o vencimento da servidora do Legislativo Municipal que percebe abaixo do mínimo legal, para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de reajuste do mínimo legal durante o corrente ano, fica igualmente autorizada a Mesa Diretora reajustar o vencimento a que se refere o *caput*, de forma que a Servidora não perceba abaixo do salário mínimo legal mensal vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do reajuste autorizado por esta Resolução ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2026.

Geraldo Emílson Sivirino
Presidente

João Ronaldo Tadeu Lourenço
Vice-Presidente

Jean Lemes Santos Rocha
Secretário